



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**DESIGNA COMISSÃO Nº 05 DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 2223/2025/RH/SEME, protocolado sob o nº 8285, de 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o município designou as Comissões Permanentes para Processos Administrativos Disciplinar e Sindicância, por meio da Portaria nº 1.068, de 07 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância nº 05**, para realizar o Processo nº 8285, de 13 de novembro de 2025, como segue:

Maricarla Pereira Pires, matrícula nº 61478 - **Presidente**
Ludimilla Coutinho Oliveira, matrícula nº 68827 - **Membro Titular**

Camila Boltazar Daré, matrícula nº 63213 - **Membro Titular**
Misaél de Campos, matrícula nº 61662 - **Membro Suplente**
Joyce Salvador Campos, matrícula nº 68798 - **Membro Suplente**
Marcos Rodrigues, matrícula nº 61734 - **Membro Suplente**
Izabella Simadon Vieira, matrícula nº 81821 - **Representante da Procuradoria Geral do Município**

Art. 2º A Comissão promoverá a apuração imediata dos fatos por meio de **Processo Administrativo de Sindicância**, obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria terá um prazo não excedente a 15 (quinze) dias, a partir da instauração do Procedimento Administrativo, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art.4° O Processo Administrativo seguirá o rito processual constante da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, e demais legislações aplicáveis.

Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 19 de fevereiro de 2026.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**

